

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

SÚMULA DO PARECER CNE/CES 356/2011¹

REUNIÃO ORDINÁRIA DOS DIAS 30 E 31 DE AGOSTO E 1º DE SETEMBRO/2011

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23000.010453/2011-19 **Parecer:** CNE/CES 356/2011 **Relator:** Milton Linhares **Interessados:** Graziela Brito Neves Zboralski Hamad e outros – Campina Grade/PB **Assunto:** Convalidação de estudos e validação nacional de títulos outorgados pela Universidade Estadual da Paraíba nos cursos de mestrado em Ciências da Sociedade e em Saúde Coletiva **Voto do relator:** Por força de sentença judicial, do Juízo da 6ª Vara da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Paraíba, nos autos do Processo nº 00001142-15.2011.4.05.8201, voto favoravelmente à convalidação de estudos de pós-graduação *stricto sensu* para efeito de validade nacional dos diplomas de Sandro Mangueira Bezerra, RG 1.202.825 SSP/PB; Adriana Lima de Holanda, RG 1.565.501 SSP/PB; Adrianna Ribeiro Lacerda, RG 1.222.455 SSP/PB; Ana Virginia Caminha Raposo, RG 1.408.294 SSP/PB; Anna Ferla Monteiro Silva, RG 1.844.274 SSP/PB; Chirlaine Cristine Gonçalves, RG 2.215.158 SSP/PB; Euda Maria Rodrigues, RG 939.550 SSP/PB; Graziela Brito Neves Zboralski Hamad, RG 3.712.579 SSP/PB; Isabella Dantas da Silva, RG 2.436.737 SSP/PB; Lorena Maria Brito Neves Pereira, RG 1.798.850 SSP/PB; Maria do Rosário Gomes Germano, RG 1.136.205 SSP/PB; Mércia Maria Paiva Gaudêncio, RG 384.756 SSP/PB; Nair Pereira Dean Ramos, RG 790.017 SSP/PB; Patrícia Cavalcanti Donato, RG 1.474.279 SSP/PB; Priscilla Indianara de Paula Pinto, RG 2.404.728 SSP/PB; Rúbia Karine Diniz Dutra, RG 1.794.670 SSP/PB; e Sebastião Marliuton Pereira de Lima, RG 2.399.439 SSP/PB, que concluíram o curso de mestrado em Saúde Coletiva; e Aldeci Luiz de Oliveira, RG 161.725 SSP/PB; Eliane Brito de Lima, RG 1.238.226 SSP/PB; e Fabiana de Almeida Araújo, RG 328.456 SSP/PB, que concluíram o curso de mestrado em Ciências da Sociedade, ambos ministrados pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), com sede no Município de Campina Grande, no Estado da Paraíba **Decisão da Câmara:** APROVADO por unanimidade.

PUBLIQUE-SE
Brasília, 11 de outubro de 2011.

ATAÍDE ALVES
Secretário Executivo

¹ Publicada no DOU de 13/10/2011, Seção 1, p. 46.